



Sistema de Protocolo Único
Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P241586/2025

Dt. Abertura: 12/06/2025 - 15:57

Local Abertura: GABPREF/CEPROT - Célula de
Gestão de Protocolo

Local Atual: GABPREF/ASJUR - Assessoria
Jurídica

Tipo: - Processos Decisórios Gerenciais Administrativos

Assunto: - Assuntos Jurídicos - - Projeto De Lei

Folhas: 0

Anexos: 1

Envolvido: Camara Municipal De Fortaleza

Observação: OFÍCIO Nº 0702.2025.COGE-
PROJETO DE LEI Nº 0027.2025-
CMFOR.

Para consultar o processo acesse:

<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>

Fortaleza - 12/06/2025 - 15:58

Recebido por: _____ em

__/__/__



OFÍCIO Nº 0702/2025/COGEL

Fortaleza, 12 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 – Centro
60765-165 – Fortaleza/CE

Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Nº 0027/2025.

Senhor Prefeito,

Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Nº 0027/2025**, de autoria da do Vereador Aglaylson Figueredo, que **“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia da Conscientização da Agensia de Membros”**.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia da Conscientização da Agensia de Membros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal de Conscientização da Agensia de Membros, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º O Dia da Conscientização da Agensia de Membros tem por objetivo conscientizar a população sobre a necessidade de informação, bem como auxiliar as pessoas com agensia de membros.

Parágrafo único. Para execução do objetivo desta Lei, podem ser firmados convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º Durante a semana em que se comemora o Dia Municipal de Conscientização da Agensia de Membros, poderão ser realizados seminários, solenidades e audiências abordando o tema relacionado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza